CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Processo Administrativo nº 09/2026	
Dispensa nº 06/2026	**Tipo:** Menor Preço por Item
Data limite para apresentação da proposta: 27/05/2026 até as 10h	
Objeto: Aquisição de Chaleiras elétricas 220v, com 1,8 litros ou 2 litros de capacidade, cafeteira elétrica com jarra de vidro, filtro permanente, desligamento automático, capacidade de 1,8 litros, 220v e bebedouro eco compressor: com gás R134A que não agride o meio ambiente, desmontável para higienização, com grande vazão (copo cheio em poucos segundos), torneiras práticas gelada e natural, gabinete com proteção uv, pés antiderrapantes e bandeja removível (Igual ou parecido ao IBBL).	

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço por Item,** em conformidade com o **art. 75, inciso II** da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços até o dia 27/05/2026, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail **contabilidade@cangucu.rs.leg.br** ou entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal, sito a Rua General Osório, nº 979, Centro de Canguçu/RS, até a data e horário limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Aquisição de Chaleiras elétricas 220v, com 1,8 litros ou 2 litros de capacidade, cafeteira elétrica com jarra de vidro, filtro permanente, desligamento automático, capacidade de 1,8 litros, 220v e bebedouro eco compressor: com gás R134A que não agride o meio ambiente, desmontável para higienização, com grande vazão (copo cheio em poucos segundos), torneiras práticas gelada e natural, gabinete com proteção uv, pés antiderrapantes e bandeja removível (Igual ou parecido ao IBBL).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Chaleira elétrica 220v; 1,8L ou 2Litros	UN	05
2	Cafeteira elétrica com jarra de vidro, filtro permanente, desligamento automático, capacidade de 1,8 litros, 220v	UN	02
3	Bebedouro eco compressor: com gas R134A que não agride o meio ambiente, desmontável para higienização, com grande vazão (copo cheio em poucos segundos), torneiras práticas gelada e natural, gabinete com proteção uv, pés antiderrapantes e bandeja removível (Igual ou parecido ao IBBL).	UN	02

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será desclassificada a proposta que:

3.1.1. Contiver vícios insanáveis;

3.1.2. Não obedecer as especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
3.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
3.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
3.1. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
3.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
3.3. Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme aplicável, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.

4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).

4.1.4. Prova de regularidade com a Receita Estadual ou equivalente da sede da licitante.

4.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou equivalente da sede da licitante.

4.1.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sitio eletrônico da Câmara de Vereadores de Canguçu https://camaracangucu.rs.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.2. A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/06.

5.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.3.1. Republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.

5.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.8. O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II – Modelo de proposta.
ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar.

Canguçu, 20 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS:00010031006

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS:00010031006
Dados: 2026.05.20 13:32:06 -03'00'

Carlos Eduardo Domingues Martins

Presidente

1. DO OBJETO

Aquisição de Chaleiras elétricas 220v, com 1,8 litros ou 2 litros de capacidade, cafeteira elétrica com jarra de vidro, filtro permanente, desligamento automático, capacidade de 1,8 litros, 220v e bebedouro eco compressor: com gás R134A que não agride o meio ambiente, desmontável para higienização, com grande vazão (copo cheio em poucos segundos), torneiras práticas gelada e natural, gabinete com proteção uv, pés antiderrapantes e bandeja removível (Igual ou parecido ao IBBL), por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	Chaleira elétrica 220v; 1,8L ou 2Litros	05	R$ 79,47	R$ 397,36
2	Cafeteira elétrica com jarra de vidro, filtro permanente, desligamento automático, capacidade de 1,8 litros, 220v	02	R$ 163,72	R$ 327,45
3	Bebedouro eco compressor: com gas R134A que não agride o meio ambiente, desmontável para higienização, com grande vazão (copo cheio em poucos segundos), torneiras práticas gelada e natural, gabinete com proteção uv, pés antiderrapantes e bandeja removível (Igual ou parecido ao IBBL).	02	R$ 1233,30	R$ 2466,60

A presente contratação é caracterizada como aquisição de bens comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, com especificações usuais de mercado, permitindo a identificação da proposta mais vantajosa, ainda que em procedimento de contratação direta por dispensa, conforme legislação vigente.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu quanto à reposição e aquisição de equipamentos destinados ao apoio das atividades administrativas e institucionais.

A aquisição justifica-se pela inexistência de alguns equipamentos em estoque e pelo fato de que determinados itens atualmente utilizados apresentam defeitos e não estão funcionando adequadamente, comprometendo o suporte às rotinas administrativas e o atendimento a servidores e visitantes.

Os equipamentos são de uso cotidiano e necessários para o preparo de bebidas e fornecimento de água no ambiente institucional, contribuindo para melhores condições de funcionamento, conforto e continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração.

A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, economicidade e vantajosidade da aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a aquisição de 5 (cinco) chaleiras elétricas220v, com capacidade de 1,8 litros ou 2 litros; 2 (duas) cafeteiras elétricas com jarra de vidro, filtro permanente, desligamento automático, capacidade de 1,8 litros e tensão de 220v; e 2 (dois) bebedouros eco compressor com gás R134A que não agride o meio ambiente, estrutura desmontável para higienização, grande vazão de

água, torneiras práticas para água gelada e natural, gabinete com proteção UV, pés antiderrapantes e bandeja removível, sendo aceitos modelos iguais ou similares ao padrão IBBL, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu.

A contratação visa substituir equipamentos com defeito e suprir a ausência de itens necessários ao adequado funcionamento dos ambientes administrativos, proporcionando melhores condições de apoio às atividades institucionais, reuniões e atendimento ao público.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, eficiência, segurança e durabilidade durante sua utilização.

Assim, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para assegurar melhores condições de funcionamento e continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer os equipamentos em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 06/2026 – Processo nº 09/2026 da Câmara Municipal de Canguçu.

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação e adequados às finalidades institucionais da Administração.

A contratada será responsável por todos os custos operacionais e logísticos relacionados ao fornecimento, transporte e entrega dos itens adquiridos.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados, quando aplicável, dos respectivos manuais e garantias do fabricante.

A execução deverá observar a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, eficiência, segurança e durabilidade dos produtos fornecidos.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão, desde que devidamente atestado o recebimento dos produtos pelo servidor responsável.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para a correta entrega dos produtos.

Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas.

Adotar providências administrativas cabíveis caso os produtos fornecidos não atendam às especificações pactuadas.

Designar servidor pertencente ao quadro da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 06/2026, assumindo responsabilidade integral pelo fornecimento dos produtos. Entre suas obrigações, destacam-se:

Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas estabelecidas;

Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento e entrega dos produtos;

Garantir que os itens sejam novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade proposta;

Substituir produtos que apresentem defeitos de fabricação ou estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

Não subcontratar o serviço sem autorização expressa da contratante.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da prestação dos serviços é de R$ 3.191,41 (três mil, cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade:
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica
3 – Despesas Correntes

Natureza da Despesa
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)
Itens 01 e 02

3.3.90.30.21.00.00.00 – MATERIAL COPA E COZINHA

Cód. Reduzido: 4165

Item 03

4.4.90.52.42.00.00.00 – MOBILIARIO EM GERAL

Cód. Reduzido: 7068

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta, a contratada deverá analisar e consultar todas as especificações, executando todos os levantamentos necessários, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração da data de execução dos serviços.

É dever da contratada verificar previamente as datas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos qualquer falha no cumprimento dos prazos.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS:00010031006

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS:00010031006
Dados: 2026.05.20 13:32:20 -03'00'

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

A empresa_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, situada na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, vem por meio desta apresentar proposta para participação deste certame, cujo objeto é a aquisição de chaleiras elétricas 220v, com 1,8 litros ou 2 litros de capacidade, cafeteira elétrica com jarra de vidro, filtro permanente, desligamento automático, capacidade de 1,8 litros, 220v e bebedouros eco compressor: com gás R134A que não agride o meio ambiente, desmontável para higienização, com grande vazão (copo cheio em poucos segundos), torneiras práticas gelada e natural, gabinete com proteção uv, pés antiderrapantes e bandeja removível (Igual ou parecido ao IBBL). , conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I da Dispensa N° 06/2026.

Item	Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	**5**	Chaleira elétrica 220v; 1,8L ou 2Litros		
2	**2**	Cafeteira elétrica com jarra de vidro, filtro permanente, desligamento automático, capacidade de 1,8 litros, 220v		
3	**2**	Bebedouro eco compressor: com gás R134A que não agride o meio ambiente, desmontável para higienização, com grande vazão (copo cheio em poucos segundos), torneiras práticas gelada e natural, gabinete com proteção uv, pés antiderrapantes e bandeja removível (Igual ou parecido ao IBBL)		

O valor total da proposta é de R$ XXX.XXX,XX (XXXX reais) conforme especificado no(s) item(ns) acima.

Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I e Anexo II do Aviso de Contratação Direta supracitado.

Validade da proposta: 30 dias.

_____de_____de 2026.

_____
Nome do Representante Legal
CPF
Assinatura

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Chaleiras elétricas 220v, com 1,8 litros ou 2 litros de capacidade, cafeteira elétrica com jarra de vidro, filtro permanente, desligamento automático, capacidade de 1,8 litros, 220v e bebedouro eco compressor: com gás R134A que não agride o meio ambiente, desmontável para higienização, com grande vazão (copo cheio em poucos segundos), torneiras práticas gelada e natural, gabinete com proteção uv, pés antiderrapantes e bandeja removível (Igual ou parecido ao IBBL), por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência e Edital.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos equipamentos justifica-se pela ausência de itens disponíveis em estoque e pelo fato de que alguns equipamentos atualmente utilizados pela Câmara Municipal apresentam defeitos e não estão funcionando de forma adequada, comprometendo o apoio às atividades administrativas e o atendimento a servidores, vereadores e visitantes.

Trata-se de equipamentos de uso cotidiano, essenciais para o preparo de bebidas e para o fornecimento de água em reuniões, atendimentos e no ambiente de trabalho, contribuindo para melhores condições de funcionamento, conforto e continuidade das atividades institucionais.

A reposição e aquisição dos itens mostra-se necessária para garantir a adequada estrutura de apoio às atividades da Câmara Municipal, proporcionando melhores condições aos usuários, com baixo custo e impacto imediato na rotina administrativa.

A contratação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

3. ÁREA REQUISITANTE

A referida solicitação foi formalizada por iniciativa da Coordenadoria da Presidência, visando atender às necessidades operacionais relacionadas ao adequado funcionamento dos ambientes institucionais e ao suporte das atividades administrativas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer os equipamentos em total conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. As chaleiras elétricas deverão possuir tensão de 220v e capacidade de 1,8 litros ou 2 litros. As cafeteiras elétricas deverão possuir jarra de vidro, filtro permanente, desligamento automático, capacidade de 1,8 litros e tensão de 220v. Os bebedouros eco compressor deverão possuir sistema com gás R134A que não agride o meio ambiente, estrutura desmontável para higienização, grande vazão de água, torneiras práticas para água gelada e natural, gabinete com proteção UV, pés antiderrapantes e bandeja removível, sendo aceitos modelos iguais ou similares ao padrão IBBL.

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação e adequados à finalidade a que se destinam.

A contratada será responsável por todos os custos operacionais e logísticos relacionados ao fornecimento dos itens.

A execução deverá observar a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, durabilidade e eficiência dos produtos adquiridos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise da necessidade identificada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores especializados no fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos de uso institucional, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado e assegurar a vantajosidade da contratação.

As cotações obtidas serão utilizadas para formação do valor estimado da contratação, garantindo a compatibilidade com os preços praticados no mercado e observando os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a aquisição de chaleiras elétricas, cafeteira elétrica e bebedouro eco compressor destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu.

A contratação visa substituir equipamentos com defeito e suprir a ausência de itens necessários ao adequado funcionamento dos ambientes administrativos, proporcionando melhores condições de apoio às atividades institucionais, reuniões e atendimento ao público.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo qualidade, eficiência, durabilidade e segurança durante sua utilização.

A medida mostra-se suficiente e adequada para atender à demanda identificada, não sendo necessária solução mais complexa ou contratação de natureza diversa.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação poderá ser realizada por itens, considerando a natureza distinta dos equipamentos a serem adquiridos, possibilitando maior competitividade e vantajosidade para a Administração.

O parcelamento não compromete a execução do objeto, tampouco a padronização dos equipamentos, permitindo a ampliação da disputa entre fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação são: garantir melhores condições de apoio às atividades administrativas e institucionais; assegurar maior conforto aos servidores, vereadores e visitantes; substituir equipamentos com defeito ou inadequados ao uso; e proporcionar maior eficiência e continuidade dos serviços desenvolvidos pela Câmara Municipal.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação podem variar conforme a natureza do objeto, sendo geralmente mínimos, por se tratar de aquisição de equipamentos eletrodomésticos de pequeno porte.

O bebedouro deverá possuir sistema com gás R134A, considerado menos agressivo ao meio ambiente.

A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas sustentáveis relacionadas ao uso racional de

materiais e ao descarte ambientalmente adequado de embalagens e resíduos eventualmente gerados.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos potenciais relacionados à execução do objeto contratado, os quais podem comprometer a qualidade, os prazos ou a regularidade das atividades da Câmara Municipal. Entre os principais riscos estão: atraso na entrega dos equipamentos; fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas; e ocorrência de defeitos de fabricação.

Os riscos poderão ser mitigados por meio de especificação clara no Termo de Referência, definição de requisitos técnicos adequados, fiscalização no recebimento dos produtos e aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.

Todas as medidas tratadas encontram-se previstas no Termo de Referência e no instrumento que formalizará a contratação, com o objetivo de assegurar a execução do objeto dentro dos padrões de qualidade, prazos e eficiência exigidos pela Administração.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS:00010031006

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS:00010031006
Dados: 2026.05.20 13:33:25 -03'00'

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu